



**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**Nº. 01/2024**

**1. º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Programa Morar Bem Jundiá, consistente na cessão de uso á título precário, com objetivo de empreendimento habitacional de interesse social, de lotes urbanos objeto da Matrícula nº. 14.230 do CRI-Local sendo , 68 (sesenta e oito) lotes para cessão.**

O Município de Jundiá do Sul, através do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e Departamento Municipal de Assistência Social, torna pública em 14/06/2024 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao Programa Morar Bem Jundiá, tendo como critérios de pré-seleção **(conforme Lei Municipal n.º 562/2019)**:

- 1) Estarem devidamente inscritas no Programa de Habitação da **COHAPAR** como candidatas ao Programa, atualizadas até **30/04/2024**;
- 2) Estarem Inscritas no Cadastro Único do Município;
- 3) Perceberem renda familiar mensal, provindas por qualquer meio, de no máximo até **três (03) salários mínimos** nacional;
- 4) Residam ou se estabeleçam no Município de Jundiá do Sul, Paraná, há pelo menos **dois (02) anos**;
- 5) Não Possuam imóvel em nome próprio ou de cônjuge dentro do Território Nacional;
- 6) Não Possuir o nome inscrito no **Cadastro do CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários da Caixa Econômica Federal**, bem como demais programas habitacionais e/ou assentamentos.

Nesta **Primeira Etapa**, estão sendo **CONVOCADAS** as primeiras **169 (cento e sessenta e nove)** Famílias para apresentação de documentos, através de atendimento presencial na **Câmara Municipal de Jundiá do Sul - PR (Câmara de Vereadores)**, a ser realizado na data de **27 de Junho de 2024 para orientações preliminares**, com a devida coleta dos documentos na data de **28 de Junho de 2024**, com atendimento individualizado das Famílias. O contato com as famílias será feito por meio de edital, publicado nos meios de comunicação oficiais do município. **O prazo para impugnação deste Edital de Chamamento é de 05 (cinco) dias úteis.** Este prazo serve para que aqueles que não foram selecionados para o sorteio, possam se manifestar quanto à sua concordância com o presente Edital, bem como para se manifestarem quanto à lista de selecionados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ao final deste prazo, lista oficial de famílias **aptas para o sorteio** será divulgada, bem como divulgado o dia do sorteio.

O não comparecimento e/ou a não entrega dentro do prazo acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de Famílias com renda compatível com a proposta do Programa Morar bem Jundiáí, limitado a **03 (três) salários mínimos nacional**, com fundamento no **inciso III do artigo 2º da Lei nº. 562/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Esta Pré-seleção **NÃO** garante a **Classificação para o Programa**, pois os interessados serão submetidos à Avaliação Cadastral e Análise da Documentação;
- 2) As Famílias que **NÃO** comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser **DECLASSIFICADAS** ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme **artigo 299 do Código Penal Brasileiro**;
- 3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial do Município de Jundiá do Sul, mediante apresentação de documentação comprobatória: [assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br), ou direto no Departamento Municipal de Assistência Social.
- 4) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro serão fornecidas **SOMENTE AO PRÓPRIO INSCRITO** por meio do Departamento Municipal de Assistência Social desse Município de Jundiá do Sul, pelo telefone (43) 3626- 1558.

---

***ATENDIMENTO PRESENCIAL INDIVIDUALIZADO PARA APRESENTAÇÃO  
DO PROGRAMA E ENTREGA DE LISTA DE DOCUMENTOS***

---

***ORIENTAÇÃO E COLETA DE DOCUMENTOS***

DATA: Dias 27 e 28 de Junho de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**HORÁRIOS: 13:00h às 17:00h**

**LOCAL: Câmara Municipal de Jundiá do Sul - PR (Câmara de Vereadores) - Rua Anchieta, Praça Pio X, Nº. 260 - Jundiá do Sul - PR**

***FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS*** (Convocadas para Atendimento Individualizado para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos).

Nº	Nome do Titular do(a) Cadastro	CPF (três últimos dígitos)
1.	ADILSON DE JESUS FERREIRA	9.53
2.	ADRIANA DE LIMA ALVARENGA MARSAL	9.92
3.	ADRIANA LOUZANO CAETANO	9.89
4.	ALBERTO ALEIXO DE SOUZA	9.83
5.	ALCIDES NUNES	9.34
6.	ALCIR RIBEIRO	9.44
7.	ALINE ROSA SALES	9.67
8.	AMANDA APARECIDA DE MELO	9.18
9.	AMANDA APARECIDA MAIA	9.10
10.	ANA MARIA DOS SANTOS MORAIS	8.30
11.	ANA PAULA EVANGELISTA	9.39
12.	ANA PAULA RIBEIRO CUTINHO	8.27
13.	ANA VITORIA COELHO MACHADO	9.39
14.	ANDRESSA MUNIZ DA CONCEICAO	9.73
15.	ANGELA DA SILVA PIZANI	9.29
16.	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	8.43
17.	APARECIDA DE FATIMA FIDENCIO	1.20
18.	APARECIDA PEREIRA DE PAULA	8.81
19.	ARISTIDES DE SOUZA	9.87
20.	BIANCA APARECIDA PEREIRA INACIO	9.64
21.	BRUNO HENRIQUE DA ROCHA	9.94
22.	CACILDA DORVALINO DE OLIVEIRA	9.04
23.	CAMILA XAVIER FIUZA DA ROCHA	2.33
24.	CLAUDINIR BUENO VERBISKI	9.00
25.	CLEBER DE MELO MARTINS	9.23
26.	CLELIA VAZ SIQUEIRA	8.02
27.	CLEUSA ZANELATO	9.15
28.	CLEUZA MOISES DOS SANTOS	9.60
29.	CRISTIANE DOMINGOS DE SOUZA OLIVEIRA	8.20
30.	CRISTINA DE ARRUDA DOMIGUES	8.98
31.	DAIANE DA SILVA LIMA	8.09
32.	DAIANE PEREIRA MORAES	9.48
33.	DANIELY ROMAO MACHADO	9.52
34.	DEBORA THAIS DA SILVA	9.11
35.	DENYS RAMOS DE OLIVEIRA	9.94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



36.	DEONICE CRISTINA DOS SANTOS	9.76
37.	DIONE MATHEUS DA SILVA SIMAO	9.56
38.	DIRCEU JOSE DE BARROS	8.96
39.	DONIZETE LEMES DA SILVA	9.00
40.	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	9.33
41.	EDEVAL PEREIRA DO NASCIMENTO	9.80
42.	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	9.55
43.	EDSON SILVERIO MENDES	9.72
44.	EDUARDA FERREIRA MARSAL	9.07
45.	EDUARDO VINICIO FERREIRA DA SILVA	9.88
46.	ELIANE APARECIDA DE MACEDO	9.55
47.	ELTON JUNIOR DA LUZ	8.27
48.	ERIKA APARECIDA GERONIMO PAES	8.00
49.	ERLI SALES DA LUZ	9.36
50.	FERNANDA APARECIDA DEL ANTONIO	9.02
51.	FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	9.70
52.	GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA	9-30
53.	GABRIEL DA COSTA CARVALHO	9.53
54.	GESSICA LOANDA DA SILVA	9.28
55.	GILMAR TEODORO INACIO	9.16
56.	GILSON PEREIRA PRESTES	9-53
57.	GISELE CRISTINA FOGACA	8.50
58.	GIZELE VERGILIA FERREIRA DE PAULA	9.23
59.	HELENA DA COSTA	8.95
60.	HOSANA GOMES MARQUES VIANA	9.27
61.	IRENE DE FREITAS SOUZA	8.19
62.	ISADORA AMALIA PEREIRA BORBA	9.00
63.	IZABEL CRISTINA CASAGRANDE FERREIRA	9.74
64.	JACKELINE DE OLIVEIRA PERACIN	9.85
65.	JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	9.41
66.	JANDIRA MENDES DE CAMPOS	9.68
67.	JANETE HERRMANN EQHRATT	9.01
68.	JAQUELINE MONTEIRO TEODORO	9.27
69.	JEANE CASAGRANDE	9.00
70.	JESSICA ALVES DE MORAIS	9.02
71.	JESSICA POLIANA DA SILVA	9.56
72.	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	9.31
73.	JOANA LOURA VIEIRA CAMPOS	9.57
74.	JOAO DE OLIVEIRA NETO	9.35
75.	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	9.84
76.	JOAO LEONEL PEDROSO	9.72
77.	JOAO PEDRO DE SOUZA	9.00
78.	JOCIELE LEMES DA SILVA	9.97
79.	JOSE MARCOS DE CAMPOS	9.48
80.	JOSIELLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	8.54
81.	JOZIANA APARECIDA DA SILVA LEITE	9.85
82.	JUAREZ ALVES BARBOSA	8.12
83.	JULIO CEZAR GARRIDO	9.10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



84.	KAIO ZANELATO GARRIDO	9.22
85.	KELLEN ANDRESSA DE OLIVEIRA	9.51
86.	KIMBERLY FERREIRA MACHADO	9.27
87.	LETICIA DANIELE DONIZETRE DE MORAES	9.83
88.	LETICIAVERONICAMESSIASDASILVABARBOSA	9.71
89.	LIETE APARECIDA FREIRE	8.69
90.	LILIA APARECIDA DA SILVA	9.60
91.	LILIA FELICIANO DE OLIVEIRA	9.50
92.	LORENA MENDES GABRIEL	9.30
93.	LUANA APARECIDA DE PAULA GASQUES	9.78
94.	LUANA DE OLIVEIRA INACIO	9.95
95.	LUCIA EDINIA PROENCA GUEDES	8.95
96.	LUCILENE MENDONCA PEREIRA	9.97
97.	LUCY DOS SANTOS SILVA	9.10
98.	LUIZ FELIPE DE JESUS DA SILVA	9.16
99.	LUIZA HELENA MARTINS BARBOSA	9.04
100.	MADALENA DA SILVA	9.90
101.	MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	9.18
102.	MARIA APARECIDA BARBOSA	9.87
103.	MARIA APARECIDA DEL' ANTONIO	9.59
104.	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS	9.34
105.	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	8.27
106.	MARIA DA GLORIA RODRIGUES	9.53
107.	MARIA DE FATIMA CUSTODIO LUIZ	8.74
108.	MARIA DE LOURDES BRANDAO	9.00
109.	MARIA DO CARMO MARIA MACHADO	9.15
110.	MARLI CUSTODIO LUIZ RIBEIRO	9.35
111.	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.79
112.	MAURICIO LUCIANO PINTO DE ALMEIDA	9.66
113.	MAYARA ISAIAS DOMINGOS	9.20
114.	MICHELE FRANCISCA ZAVA MORAIS	9.35
115.	MIKAEL LEMES DOS SANTOS	9.80
116.	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	9.19
117.	NATALICIO BUENO	9.82
118.	NATIELI APARECIDA MAIA	9.77
119.	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	9.72
120.	NELSON ZAFFANI NETTO	2.91
121.	NEUZIRA APARECIDA TEODORO	9.86
122.	PATRICIA MESSIAS DA SILVA	9.14
123.	PAULO CESAR RODRIGUES	9.19
124.	PAULO RODRIGUES	9.49
125.	PEDRO PEREIRA DE MORAES	9.30
126.	RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO	9.04
127.	REGIANE DE OLIVEIRA SERAFIM	9.70
128.	REGINA APARECIDA FARIA	9.20
129.	REINALDO JOSE DE SOUZA	9.80
130.	RENATA PEREIRA DA SILVA	9.37
131.	RENATA ROSA SALES	9.10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



132.	ROBSON GABRIEL DA SILVA INACIO	9.10
133.	ROSANE APARECIDA CAMPOS	9.10
134.	ROSANE FERREIRA DE MELLO	9.74
135.	ROSANGELA APARECIDA LEONEL	9.51
136.	ROSANGELA PROENCA	9.70
137.	ROSELY ROMANO DA SILVA	9.49
138.	ROSENEIDE DA SILVA	9.63
139.	ROZIMEIRI MARIA DA VEIGA	9.53
140.	SHEILA DOS SANTOS FONTES	9.67
141.	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	9.00
142.	SILVANIRA TAVARES DE OLIVEIRA	9.48
143.	SIMONE PEREIRA PINTO	9.41
144.	SUELEM GONCALVES DE SALES	9.27
145.	SUELEN CRISTINNY DE OLIVEIRA	9.25
146.	TALITA DE JESUS MOREIRA	9.57
147.	TATIANE DA SILVA CASSEMIRO	9.09
148.	THAIS APARECIDA DE PAULA LOUZANO	9.70
149.	TIAGO LEMES	9.24
150.	VALDECI DOMINGOS FERREIRA	9.00
151.	VALQUIRIA MARIANA LOPES FONSECA	9.80
152.	VANESSA APARECIDA ROQUE	9.57
153.	VANESSA ISAIAS DOMINGOS DE MIRANDA	9.39
154.	VANIA CRISTINA LUCINDA	9.07
155.	VERANICE PEREIRA DA SILVA	9.22
156.	VITOR JUNDIAILDO GONCALVES COELHO DAS NEVES	9.41
157.	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	8.09
158.	VIVIANI APARECIDA DE CAMPOS	8.21
159.	WELLINGTON PINHEIRO VIANA	9.30
160.	ZILDA DA SILVA VIEIRA DE MORAIS	9.20

**Observação:** Serão sorteados **10 (dez)** suplentes adicionais, para os casos de Desistência, Impossibilidade de Assinatura do Contrato ou Desclassificação por descumprimento dos requisitos estabelecidos pela **Lei nº 562/2019**.

**Documentos a serem apresentados**  
**(obrigatórios para enquadramento no programa):**



**1) Ficha Cadastro Pessoa Física** (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento  
**Anexo 1.**

**2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial - Anexo 2.**

**3) Documentos Pessoais:**

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
  - I) (se solteiro) Certidão de Nascimento;
  - II) (se casado) Certidão de Casamento;
  - III) (se união estável) Certidão de ambos mais declaração da União Estável;
  - IV) (se divorciado e/ou separado judicialmente) Certidão de Casamento com Averbação;
  - V) (se viúvo) Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;

**4) Comprovante de Endereço:**

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, etc;
- B) Em caso de aluguel poderá comprovar com o recibo/contrato de aluguel;

**5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

- A) (se registrado) **3 (três)** últimos Holerites/Contra-Cheque/Recibo de Pagamento de Salário, do casal se for o caso;
- B) (se aposentado/pensionista) Extrato do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal se for o caso;
- C) (se autônomo) Declaração de renda informal, do casal se for o caso;
- D) Declaração do Imposto de Renda, se houver, do casal se for o caso;
- E) CTPS – Carteira de Trabalho (mesmo que em branco/sem registros), do casal se for o caso;

**6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR de que NÃO possui Imóvel (do casal se for o caso):**

- A) Declaração Simples **(na coleta de documentos)**;
- B) **Ofício de Registro de Imóveis** – Rua Paraná, n.º 511, Ribeirão do Pinhal – PR **(após o sorteio)**.

**Jundiá do Sul/PR, 20 de Junho de 2024.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



***ECLAIR RAUEN***  
Prefeito Municipal

***DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO***  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

***IVANISE DE LIMA***  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social